

DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

ESTABELECE HORÁRIOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DECRETA PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE DATA PARA PAGAMENTOS DE FORNECEDORES.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os horários dos servidores públicos municipais, para fins de cumprimento da carga horária semanal, conforme segue:

a) Servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos:

Turno da manhã: das 7h15min às 11h30min
Turno da tarde: das 13h15min às 17h30min.

b) Servidores lotados nas demais Secretarias (Serviços Administrativos):

Turno da manhã: das 8h às 11h30min.
Turno da tarde: das 13h às 17h30min.

c) Motoristas lotados nas Secretarias: Administração e Fazenda, Educação, Gabinete do Prefeito e Saúde) e servidores que exerçam cargo na área de limpeza:

Turno da manhã: das 7h15min às 12h
Turno da tarde: das 13h15min às 17h

Art.2º - Será ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, o dia 07 de fevereiro de 2005, tendo em vista a comemoração do Carnaval.

Parágrafo Único. O dia acima será recuperado em data oportuna.

Art. 3º- Fica estabelecido que todos os pagamentos a fornecedores serão efetuados somente às quintas-feiras pela tesouraria da municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

*Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. Fazenda*